



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – PMAV

Assunto: Análise jurídica da Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Aquisição de materiais odontológicos

Processo Administrativo nº: 2025-5D0L8

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atílio Vivacqua/ES, com o objetivo de proceder à aquisição de materiais odontológicos necessários à manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados à população municipal.

O procedimento foi instruído com:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Três orçamentos formais;
- Mapa comparativo de preços;
- Requisição formal;
- Justificativa de dispensa;
- Declarações e documentos fiscais do fornecedor;
- Autorização orçamentária;
- Publicação dos atos;
- Minuta do Contrato;
- Checklist de conformidade.

O valor **estimado** para a contratação foi de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**. Contudo, após a etapa de pesquisa e análise de propostas, a empresa **Dent Medic Ltda.** apresentou o menor preço, no importe de **R\$ 62.062,10 (sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e dez centavos)**.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da possibilidade legal de dispensa por valor

A contratação direta foi fundamentada no artigo 75, inciso II, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia, o referido limite foi **atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que fixou, para o inciso II, o valor de:

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Verifica-se, portanto, que **o valor final apresentado pela empresa Dent Medic Ltda. – R\$ 62.062,10 – enquadra-se perfeitamente no limite legal atualizado**, estando em consonância com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da regularidade do procedimento

O procedimento observou integralmente as exigências legais, notadamente:

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (art. 18, incisos I e II);
- Justificativa da contratação e do preço (art. 72);
- Apresentação de três orçamentos de fornecedores;
- Escolha do fornecedor que apresentou melhor proposta e documentação fiscal regular;
- Existência de dotação orçamentária e reserva de recursos (art. 7º, I e II);
- Elaboração da minuta contratual (art. 89);
- Publicação do extrato da contratação direta (art. 75, § 3º).

O processo obedeceu aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a **Dispensa de Licitação nº 006/2025** encontra respaldo jurídico no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, considerando que o valor contratado (**R\$ 62.062,10**) está abaixo do limite legal estabelecido (**R\$ 62.725,59**).

O procedimento foi instruído de forma regular, transparente e eficiente, atendendo ao interesse público, razão pela qual esta Procuradoria manifesta-se **favoravelmente à ratificação da dispensa de licitação** e à formalização do contrato com a empresa **Dent Medic Ltda.**, nos termos propostos.

É o parecer.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de março de 2025.

EDUARDO BASTOS BERNARDINO
PROCURADOR GERAL
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM/GAB - PGM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO BASTOS BERNARDINO

PROCURADOR GERAL

PGM/GAB - PGM - PMAV

assinado em 28/03/2025 13:19:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2025 13:19:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDUARDO BASTOS BERNARDINO (PROCURADOR GERAL - PGM/GAB - PGM - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-94JQNS>